



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO N.º 1.733, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 20, da Lei Municipal nº 1.257, de 06 de setembro de 2017 e da Lei Municipal nº 1.307, de 20/11/2018:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal o remanejamento, transposição e transferência orçamentária no valor de R\$1.536.500,00 (Um milhão, quinhentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.02.00 – Departamento Jurídico		
02.02.01 – Departamento Jurídico		
04.122.0010.0103 – Precatórios e Amortização da Dívida Pública		
4690.91 – Sentenças Judiciais (1)	R\$	181.100,00
04.122.0010.2024 – Atividades do Departamento Jurídico		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	13.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	7.000,00
02.05.00 – Departamento de Educação		
02.05.02 – Ensino Fundamental		
12.361.0011.2029 – Atividades do Ensino Fundamental		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	138.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	150.000,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	80.000,00
02.05.07 – FUNDEB – Magistério Ensino Fundamental		
12.361.0011.2035 – Profissionais do Magistério – Ens. Fundam. – FUNDEB		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2)	R\$	256.500,00
3190.13 – Obrigações Patronais (2)	R\$	28.000,00
02.05.08 – FUNDEB – Magistério Ensino Infantil		
12.365.0011.2036 – Profissionais do Magistério – Ens. Inf. – FUNDEB		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2)	R\$	272.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (2)	R\$	50.000,00
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde		
02.06.02 – Divisão de Ação Primária		
10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde		
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	3.200,00
10.301.0012.2043 – Saúde Bucal		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	30.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	6.000,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	400,00
10.301.0012.2044 – Vigilância em Saúde		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5)	R\$	10.000,00
10.305.0012.2062 – Núcleo de Controle de Zoonose		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	11.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	200,00
02.06.03 – Divisão de Ação Secundária		
10.302.0012.2047 – Reabilitação Motora		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	8.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	3.500,00
02.08.00 – Depto. de Meio Ambiente e Desenvolvimento		
02.08.02 – Agronegócio e Empreendedorismo		
20.606.0015.2053 – Atividades de Agronegócio e Desenvolvimento Rural		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	20.000,00
02.09.00 – Depto. de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer		
02.09.02 – Desenvolvimento de Atividades Esportivas		
27.813.0018.2056 – Atividades Esportivas		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	3.600,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	2.000,00
02.10.00 – Depto. de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras		
02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização		
15.452.0014.2057 – Atividades de Planejamento Urbano e Fiscalização		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	10.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	3.000,00
02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais		
02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais		
15.452.0014.2061 – Manut. Das Ativ. de Vigilância e Serv. Municipais		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	200.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	1.536.500,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.03.00 – Departamento de Administração		
02.03.01 – Departamento de Administração		
04.122.0010.2025 – Atividades do Departamento de Administração		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	121.800,00
99.999.0010.9999 – Reserva de Contingência		
9999.99 – Reserva de Contingência (1)	R\$	191.800,00
02.05.00 – Departamento de Educação		
02.05.02 – Ensino Fundamental		
12.361.0011.1017 – Obras de Reforma nas Escolas		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	140.000,00
02.05.09 – FUNDEB – Outras despesas do Ensino Fundamental		
12.361.0011.2037 – Outras despesas do Ensino Fundamental – FUNDEB		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2)	R\$	140.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (2)	R\$	80.000,00
3190.94 – Indenizações e restituições Trabalhistas (2)	R\$	1.000,00
3390.30 – Material de Consumo (2)	R\$	187.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2)	R\$	17.000,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (2)	R\$	44.000,00
02.05.10 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Infantil		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2)	R\$	75.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (2)	R\$	24.900,00
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (2)	R\$	1.000,00
3390.30 – Material de Consumo (2)	R\$	111.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2)	R\$	89.000,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (2)	R\$	31.000,00
3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (2)	R\$	1.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (2)	R\$	10.000,00
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde		
02.06.03 – Divisão de atenção Secundária		



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

10.302.0012.1009 – Investimentos na Divisão Secundária		
4490.51 – Obras e Instalações (5)	R\$	24.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5)	R\$	25.000,00
02.10.00 – Depto. de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras		
02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização		
15.452.0014.1013 – Plano Diretor do Município		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	20.000,00
02.10.02 – Planejamento de Trânsito e Vias		
15.452.0014.2058 – Atividades de Planejamento de Trânsito e Vias		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	115.000,00
02.11.00 – Departamento de serviços Municipais		
02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias		
20.606.0014.1014 – Obras de Infra Estrutura Rural		
4490.51 – Obras e Instalações (1)	R\$	1.000,00
4490.51 – Obras e Instalações (2)	R\$	12.000,00
4490.51 – Obras e Instalações (5)	R\$	25.000,00
4490.93 – Indenizações e Restituições (2)	R\$	1.000,00
4490.93 – Indenizações e Restituições (5)	R\$	1.000,00
02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais		
15.451.0014.1015 – Investimentos em Vigilância e Serviços Municipais		
4490.51 – Obras e Instalações (1)	R\$	10.000,00
4490.51 – Obras e Instalações (2)	R\$	5.000,00
4490.51 – Obras e Instalações (5)	R\$	10.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (2)	R\$	10.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5)	R\$	10.000,00
4490.93 – Indenizações e Restituições (2)	R\$	1.000,00
4490.93 – Indenizações e Restituições (5)	R\$	1.000,00

TOTAL

R\$ 1.536.500,00

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2018/2021 (Plano Plurianual), LDO/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2018 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na data supra


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Interina do Depto. de Administração


GIULIANO NORBERTO FOGAÇA

Procurador Jurídico



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

10.302.0012.1009 – Investimentos na Divisão Secundária		
4490.51 – Obras e Instalações (5)	R\$	24.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5)	R\$	25.000,00
02.10.00 – Depto. de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras		
02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização		
15.452.0014.1013 – Plano Diretor do Município		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	20.000,00
02.10.02 – Planejamento de Trânsito e Vias		
15.452.0014.2058 – Atividades de Planejamento de Trânsito e Vias		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	115.000,00
02.11.00 – Departamento de serviços Municipais		
02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias		
20.606.0014.1014 – Obras de Infra Estrutura Rural		
4490.51 – Obras e Instalações (1)	R\$	1.000,00
4490.51 – Obras e Instalações (2)	R\$	12.000,00
4490.51 – Obras e Instalações (5)	R\$	25.000,00
4490.93 – Indenizações e Restituições (2)	R\$	1.000,00
4490.93 – Indenizações e Restituições (5)	R\$	1.000,00
02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais		
15.451.0014.1015 – Investimentos em Vigilância e Serviços Municipais		
4490.51 – Obras e Instalações (1)	R\$	10.000,00
4490.51 – Obras e Instalações (2)	R\$	5.000,00
4490.51 – Obras e Instalações (5)	R\$	10.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (2)	R\$	10.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5)	R\$	10.000,00
4490.93 – Indenizações e Restituições (2)	R\$	1.000,00
4490.93 – Indenizações e Restituições (5)	R\$	1.000,00

TOTAL

R\$ 1.536.500,00

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2018/2021 (Plano Plurianual), LDO/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2018 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na data supra


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Interina do Depto. de Administração


GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico